

**PORTARIA Nº 450/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Marinho Cardoso**, Matrícula nº 13591, Superintendente de Planejamento e Controle de Avaliação, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Otorrino Costa Verde Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **27 de julho de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 de DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 451/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Marinho Cardoso**, Matrícula nº 13591, Superintendente de Planejamento e Controle de Avaliação, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Ultramed R. B. Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 de DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 452/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Paulo César Benzi**, Matrícula nº 4500172, Superintendente de Atenção Secundária, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Humanas Distribuidora Biomédica Ltda - ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **06 de agosto de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 453/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **RENISON ALVES DE MATOS**, Matrícula nº 4500467, Chefe de Gabinete, a conduzir veículos lotados nesta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 454/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **PRISCILA SANTOS DE OLIVERIA**, Matrícula 4500283, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do 13º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**ADILSON BERNARDO**  
Presidente

PAULO CESAR DOS SANTOS – Matr.: 4500151 - Presidente  
EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA – 19367 - Membro  
FERNANDO ARGOLLO PIMENTA – Matr.: 4500306 - Membro

PAULO CESAR BENZI – Matr.: 4500172 - Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**LEI Nº 2.297,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O REGIME DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CRIADO PELA LEI Nº 1.941, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica transformado em cargo público e sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis instituído pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, o emprego de Agente de Combate às Endemias, criado pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008.

**Art. 2º** O cargo de Agente de Combate às Endemias fica inserido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Angra dos Reis – PCCR, instituído pela Lei n.º 1.683, de 26 de maio de 2006, na referência salarial 102, tendo como linha de promoção a referência 103.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.298,****DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PCCR E A LEI Nº 1.976, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PCCR-SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O cargo de Agente de Controle de Vetores e o cargo de Operador de Máquinas Duplicadoras, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR passam a integrar a Referência 103, com linha de promoção para a Referência 104.

**Art. 2º** O cargo de Operador de Trânsito e o cargo de Auxiliar de Mecânica pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR, passam a integrar a Referência 104.

**Art. 3º** Ficam criadas e inseridas nos anexos IV e V das Leis n.º 1.683/2006 e 1.976/2008 as Referências 105 e 106, no Grupo Ocupacional Básico.

**Art. 4º** Os cargos de **Motorista**, Motorista de Ambulância, Auxiliar de Radiologia, Telefonista, Eletricista de Equipamentos de Saneamento, Bombeiro Hidráulico de Saneamento e Mecânico, pertencentes aos Quadros Permanentes de Pessoal da PMAR e do SAAE passam a integrar a Referência 105.

**Art. 5º** Os cargos integrantes da Referência 104 terão como linha de promoção a Referência 105 e os cargos integrantes da Referência 105 terão como linha de promoção a Referência 106.

**Art. 6º** O cargo de Agente Fiscal Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR, passa a integrar a Referência 204.

**Art. 7º** A Referência 204, do Grupo Ocupacional Médio, passa a vigorar com os valores constantes da tabela em anexo.

**Parágrafo único.** O servidor que na data da publicação da presente Lei integrar a referência mencionada no *caput*, ocupará na nova tabela o padrão salarial compatível com o seu vencimento base ou o padrão salarial de valor imediatamente superior ao seu vencimento base, em caso de inexistência na nova tabela de padrão salarial compatível com o seu vencimento base.

**Art. 8º** Os cargos integrantes da Referência 203, constantes do Anexo I terão como linha de promoção a Referência 204.

**Art. 9º** Os cargos de Auxiliar de Berçário, Berçarista e Operador de Trânsito passam a ter carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo o total de 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais.